

PORTARIA Nº 038, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 013/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 013/2025- Adesão 004/2025** que tem como objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

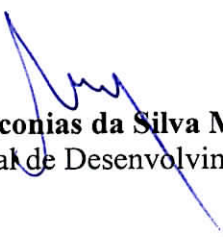
Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	137377

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PROC. Nº 024/2025

FLS.: 288

RUBRICA: 



pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2025 - SLA NEGÓCIOS LTDA.**

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - Gestor	9220897-1
Hendrick Wandry Marinho Araújo- Fiscal	9220898-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEINFRA

PORTARIA Nº 033/2025 – SEINFRA Timon, 15 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 006/2025-SEINFRA.**

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Maciel do Nascimento Lopes	9221261
FISCAL DO CONTRATO	Luis Felipe Medeiros Costa	9221277

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

SEMDES

PORTARIA Nº 038, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 013/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 013/2025- Adesão 004/2025** que tem como objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	137377

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade **Dispensa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 273/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto: Registro de preços para a contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às demandas de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEMEJ, nas diversas modalidades esportivas organizadas no âmbito do município. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, II e §3º, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 19/05/2025 e se encerrará no dia 21/05/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEMEJ e/ou através do e-mail: sec.esporte@timon.ma.gov.br. Timon – Ma, 15 de maio de 2025. **Ramon Alves de Sousa Junior - Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: **Adesão 004/2025** à Ata de Registro de Preço 015945402/2024 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024-SEAD. Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **024/2025 – SEMDES** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.336.259/0001-58, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2025-SEINFRA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1363/2025

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida Luiz Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, no município de Timon/MA, com área total de 1.909,60 m², para a guarda e armazenamento de máquinas e veículos pesados utilizados pela administração pública municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação asfáltica (tapa buraco) em vias urbanas do município de Timon/MA, RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 6.964.434,78 (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, em favor da pessoa jurídica **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº **1363/2025**.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 15 de maio de 2024.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP



Placa São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/